Diário Oficial do município

setebarras.sp.gov.br

Município de Sete Barras

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 339

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras
CNPJ 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, 35
Telefone: (13) 3872-5500
Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras
CNPJ 44.306.751/0001-06
Rua São Jorge, 100
Telefone: (13) 3872-2403
Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE
SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS
Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER
SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS
Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário – Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 09/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 09/2023, "*Os candidatos serão convocados através de Edital publicado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, afixados no site da Prefeitura Municipal (www.setebarras.sp.gov.br), Mural da Secretaria Municipal de Educação e Mural das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Sete Barras, sendo que o não comparecimento implicará em sua eliminação*", torna pública a Sessão de Atribuição de Classes/Aulas a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, situada à **Rua Dr. Julio Prestes, 692** – Centro - Sete Barras/SP, conforme descreve-se abaixo:

Data da Atribuição: **15 / 04 / 2024**	Horário da Atribuição: **09 horas**

Unidade Escolar	Disciplina/ Classe/ Série/ Ano	Horário	Livre/ Subst.	HTPC	H.E.	Tipo de Afastamento	Período de Subst.
EMEI Barra do Ribeirão da Serra (25 aulas/s + 3 htpc + 3 htpl + 6 H.E.)	**Pré I e II - B**	**Tarde**	Livre	2ª Feira 18h às 20h30	3ª Feira 9h às 11h30 4ª Feira 9h às 11h30	---/---	**Até 17/12/2024**
EMEF Prof.ª Elvira de Melo Souza (40 aulas/s)	**AEE (Atendimento Educacional Especializado)**	**Manhã/ Tarde**	Livre	---/---	---/---	---/---	**Até 17/12/2024**

Sete Barras, 09 de abril de 2024
Tania Maria Fudalli Florêncio
Secretária Municipal da Educação

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva
1. º Secretário

José Gabriel Ferreira
2. ° Secretário

Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Morais

Lélis França Junior

Lucas R. de França Amaral

Willian Daniel Martins

RESOLUÇÃO Nº 001/2024
Poder Legislativo Municipal
de 03/04/2024

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, PARA O QUADRIÊNIO DE 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do seu Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1.º - Fica fixado o Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Sete Barras em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Artigo 2.º - Fica fixado o Subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras em R$ 7.000,00 (sete mil reais);

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal fará jus apenas à remuneração constante no caput, não podendo, em hipótese alguma, cumulá-la com o subsídio fixado no Artigo 1.º desta mesma Lei.

Artigo 3.º - Os valores fixados nos Artigos 1.º e 2.º serão devidos independentemente do número de Sessões Ordinárias.

Artigo 4.º - É vedado o pagamento de parcela indenizatória ao Vereador, quando da convocação de sessão extraordinária.

Artigo 5.º - Ocorrendo falta de qualquer Vereador em Sessão Ordinária, para os efeitos desta Lei, será descontado em seu pagamento em valor proporcional ao número de Sessões Ordinárias realizadas naquele mês, sem prejuízo das sanções administrativas.

Artigo 6.º - Nos casos de Sessões das Comissões Permanentes e Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal de Sete Barras, desde que regularmente convocadas, ocorrendo falta de qualquer Vereador, para os efeitos desta Lei, será descontado em seu pagamento o valor equivalente a 10% do respectivo subsídio, sem prejuízo das sanções administrativas.

Artigo 7.º - As faltas previstas no artigo 5.º, 6.º, para efeito de desconto em folha, poderão ser abonadas pelo Presidente nas seguintes situações:

Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva
1. º Secretário

José Gabriel Ferreira
2. º Secretário

Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Morais

Lélis França Junior

Lucas R. de França Amaral

Willian Daniel Martins

I – Doença;

II – Falecimento;

III – Missões Oficiais da Câmara ou do Município;

Parágrafo Único - Todas as ausências deverão ser justificadas e documentalmente comprovadas ao Presidente da Câmara sendo:

a) Doença própria ou de parentes até o terceiro grau em linha reta ou colateral.

b) Falecimento de parentes até o terceiro grau em linha reta ou colateral.

c) Missões Oficiais são aquelas devidamente autorizadas pela Mesa.

Artigo 8.º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 9.º - Esta Resolução entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 03 DE ABRIL DE 2024.

EZELINO ALVES CORDEIRO
Presidente

RENAN FUDALLI MARTINS
Vice-Presidente

FELIPE GONÇALVES DA SILVA
1.º Secretário

JOSÉ GABRIEL FERREIRA
2.º Secretário